

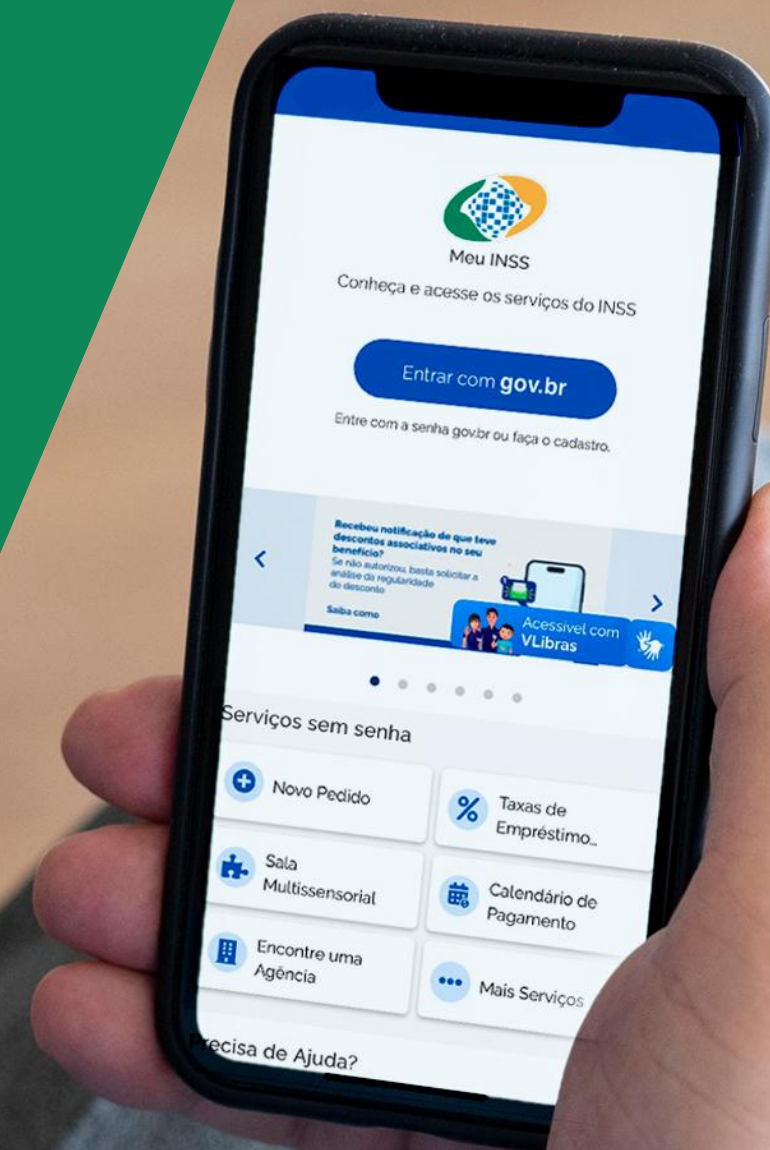
# Governo Federal inicia ressarcimento dos descontos indevidos

Acordo garante devolução  
dos valores a aposentados e  
pensionistas



# Prazo de adesão ao acordo começa no dia 11 de julho

Adesão é necessária para que o beneficiário receba a devolução dos valores diretamente em sua conta sem precisar recorrer à Justiça, por via administrativa.

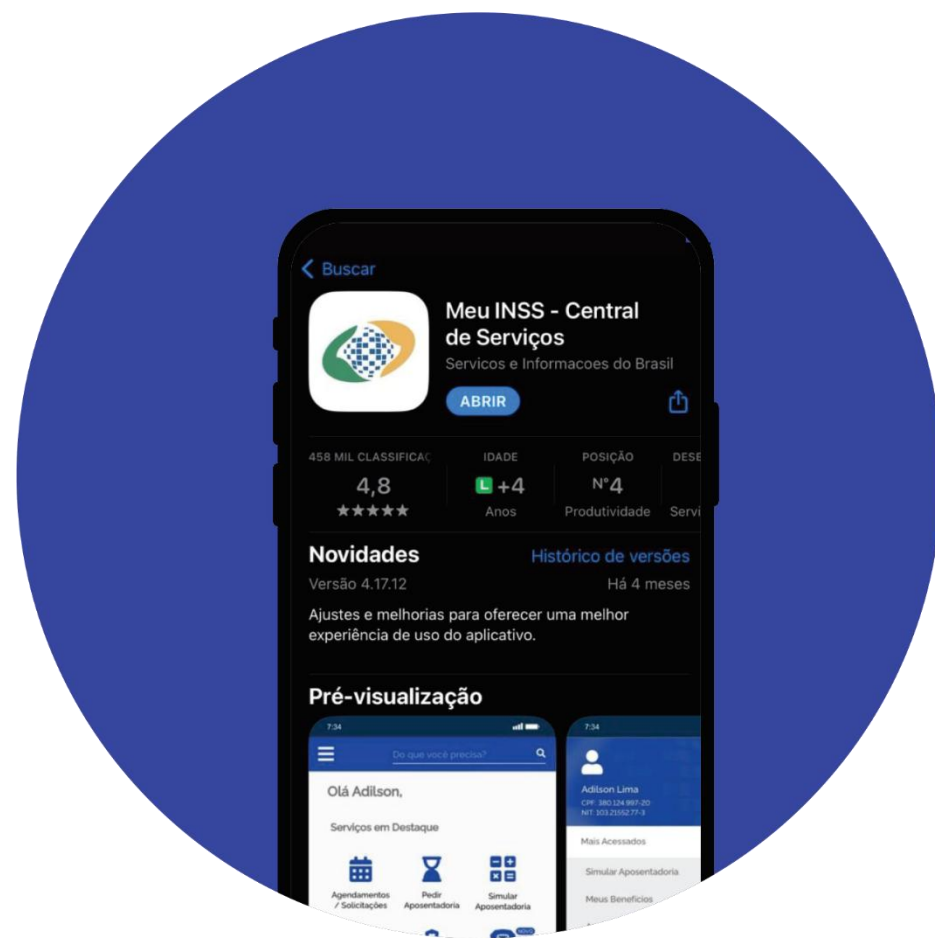


# Quem já pode aderir ao acordo?

- Aposentados e pensionistas que tiveram descontos entre março de 2020 e março de 2025.
- **Beneficiários que já fizeram a contestação e não receberam resposta das entidades.**
- Adesão é gratuita e sem envio de documentos.



# Como aderir ao ressarcimento?



Aplicativo  
**Meu INSS**

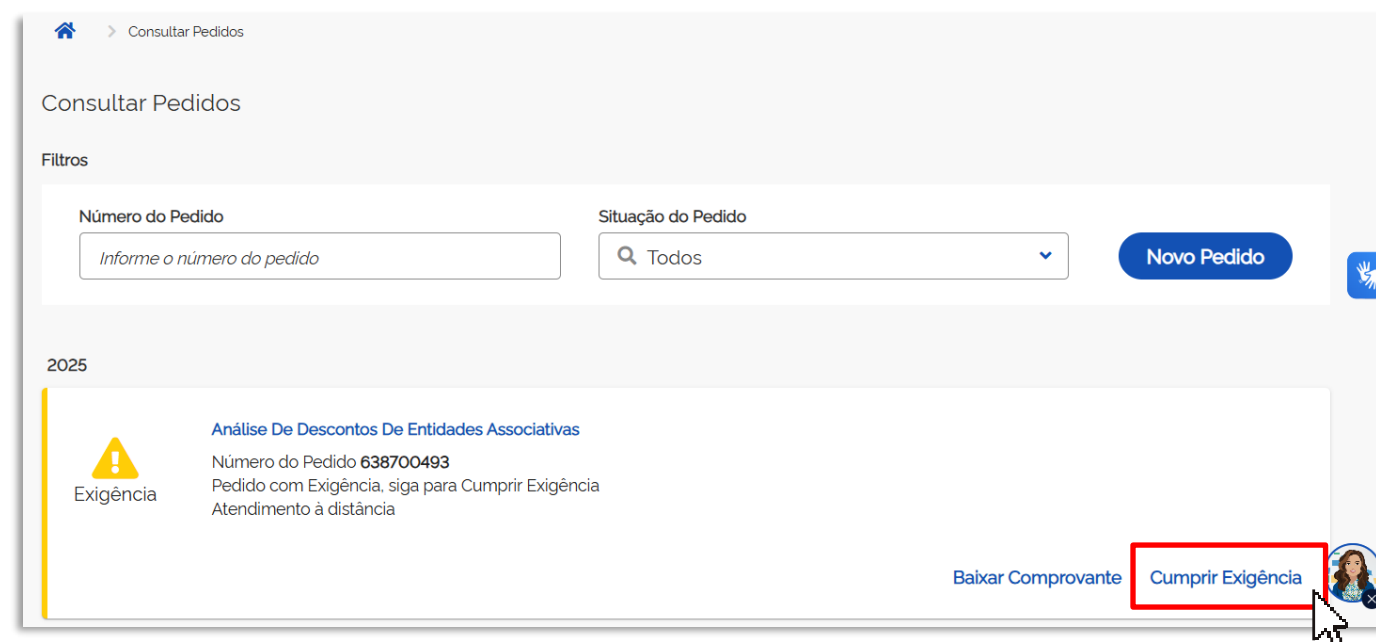


Agências dos  
**Correios**

- Após a adesão, o valor será depositado automaticamente na mesma conta do benefício.

# Como aceitar o acordo pelo aplicativo Meu INSS?

1



Consultar Pedidos

Filtros

Número do Pedido: Informe o número do pedido

Situação do Pedido: Todos

Novo Pedido

2025

Exigência

Análise De Descontos De Entidades Associativas

Número do Pedido 638700493

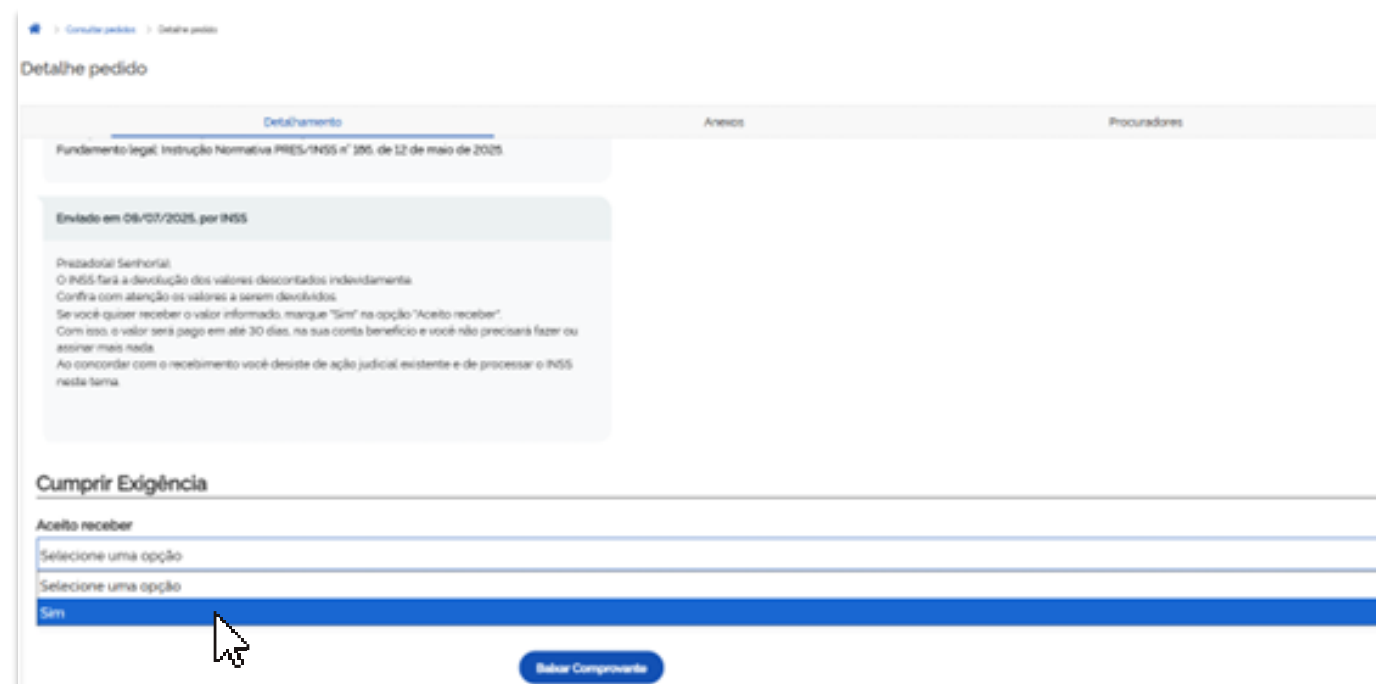
Pedido com Exigência, siga para Cumprir Exigência

Atendimento à distância

Baixar Comprovante

Cumprir Exigência

2



Detalhe pedido

Detalhamento

Fundamento legal: Instrução Normativa PRES/INSS nº 305, de 12 de maio de 2025

Enviado em 08/07/2025, por INSS

Previdente Social

O INSS fará a devolução dos valores descontados indenmente.

Confira com atenção os valores a serem devolvidos.

Se você quiser receber o valor informado, marque "Sim" na opção "Aceito receber".

Com isso, o valor será pago em até 30 dias, na sua conta benefício e você não precisará fazer ou assinar mais nada.

Ao concordar com o recebimento você desiste de ação judicial existente e de processar o INSS nesta forma.

Cumprir Exigência

Aceito receber

Selecione uma opção

Selecione uma opção

Sim

Baixar Comprovante

Acesse o aplicativo Meu INSS com CPF e senha.

Role a tela até o último comentário, leia com atenção e, no campo “Aceito receber”, selecione “Sim”.

# Como aceitar o acordo pelo aplicativo Meu INSS?

3

The screenshot shows the 'Detalhe pedido' (Request Detail) screen in the Meu INSS app. At the top, there's a breadcrumb trail: 'Consultar pedidos' > 'Detalhe pedido'. Below this, the title 'Detalhe pedido' is displayed. The main content area is divided into three tabs: 'Detalhamento' (selected), 'Anexos', and 'Procuradores'. Under the 'Detalhamento' tab, the 'Fundamento legal' (Legal basis) is listed as 'Instrução Normativa PRES/INSS nº 186, de 12 de maio de 2025'. Below this, a message states 'Enviado em 09/07/2025, por INSS' (Sent on 09/07/2025, by INSS). The message text reads: 'Prezado(a) Senhor(a), O INSS fará a devolução dos valores descontados indevidamente. Confira com atenção os valores a serem devolvidos. Se você quiser receber o valor informado, marque "Sim" na opção "Aceito receber". Com isso, o valor será pago em até 30 dias, na sua conta benefício e você não precisará fazer ou assinar mais nada. Ao concordar com o recebimento você desiste de ação judicial existente e de processar o INSS neste tema.' Below the message, the 'Cumprir Exigência' (Fulfill Requirement) section is visible. It contains a dropdown menu labeled 'Aceito receber' (I accept to receive) with the option 'Selecione uma opção' (Select an option). At the bottom right of the screen, there are two buttons: 'Anexar arquivo' (Attach file) and 'Enviar' (Send). A mouse cursor is pointing at the 'Enviar' button.

Clique em “Enviar” e pronto. Agora é só aguardar o pagamento!

# Quando começa o ressarcimento?

- Primeiro pagamento: **24 de julho**
- O valor será pago em **parcela única** com correção pelo **IPCA**
- **Ordem da adesão ao acordo define ordem de pagamento**



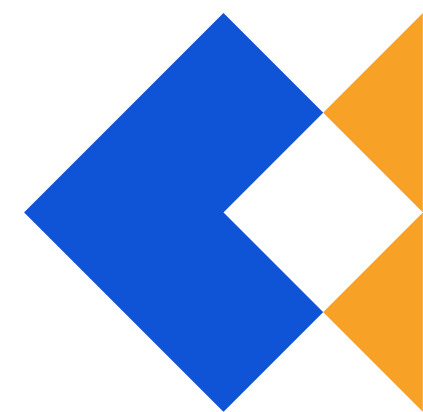


# E quem recebeu uma resposta da entidade?

**O beneficiário será notificado e poderá:**

- Concordar com os documentos
- Contestar por falsidade ou indução ao erro
- Informar que não reconhece a assinatura

- Entidades têm 5 dias úteis para devolver o valor após nova contestação.





# E quem já entrou com uma ação judicial?

- Quem ainda **não recebeu pela Justiça** pode optar pelo acordo
- É necessário **desistir da ação**
- INSS pagará, via judiciário, **5% de honorários advocatícios** nas ações individuais abertas antes de 23/04/2025



# Grupos com contestação automática (de ofício)

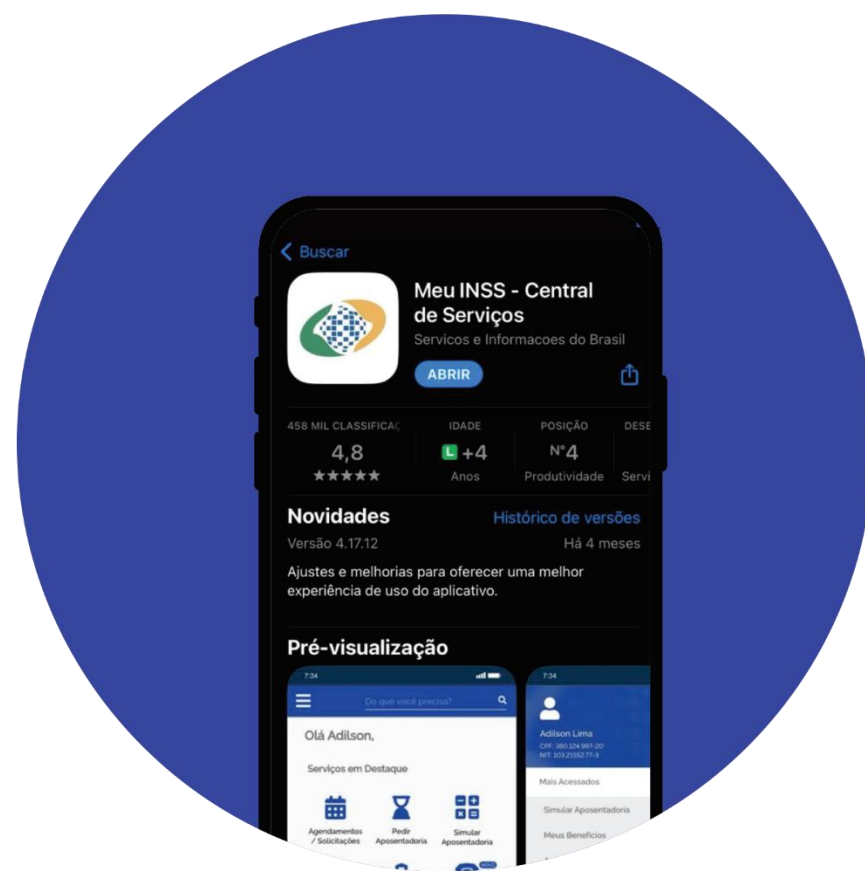
- **Pessoas idosas com mais de 80 anos** (descontos a partir de março/2024)
- **Indígenas**
- **Quilombolas**



# Ainda dá tempo de fazer a contestação?

Sim. Os canais ficam abertos até, pelo menos, **14 de novembro de 2025**:

- Atendimento especial com **PREVBarco** em áreas remotas a partir de agosto



Aplicativo  
**Meu INSS**



Central  
**135**



Agências dos  
**Correios**

# Atenção a golpes!

- O INSS não envia links por mensagem
- Não liga para tratar do ressarcimento
- Não é necessário nenhum intermediário
- Usar sempre os canais oficiais: **Meu INSS** e **Central 135**



# OBRIGADO!

